



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2008 - Nº 31

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS/SESAPI/GAB Nº 00055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memo nº 50/08, datado de 13/02/08, da GAPCON,

Considerando a execução dos Convênios firmados com 04 Municípios do Piauí, que tem como órgão financiador a FUNASA, Convênio 70/01,

Considerando o resultado da análise da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas-GAPCON desta SESAPI tornando adimplentes os Municípios relacionados nas prestações de contas indicadas nos Pareceres 002/08 e 003/08,

Considerando o Despacho nº PGE-CS/SESAPI-059/08, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos Sub-Convênios 59/02 e 101/02, cujos objetos é construção de unidade de atendimento à família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.531/2007

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA CCOM/GAB Nº 14/2007

NATUREZA DO PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria CCOM/GAB. Nº 14/2007, de 06 de Novembro de 2007, da Coordenadora de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 211, de 08/11/2007, pág. 06, objetivando apurar o desaparecimento de 07 (sete) DVD's do Setor de Imagem desta Coordenadoria, fato ocorrido por volta do dia 25 de setembro de 2007 – fls. 03 e 04 dos autos do Processo Administrativo nº 3.531/2007.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância passou a desenvolver atividades de instrução processual, como segue:

1) Notificação da denunciante para apresentar a relação dos servidores que estavam de serviço na data do fato – fls. 08.

2) Oitiva dos servidores Ângela Maria Ferry de Oliveira – fls. 20 e 21 –, Raimundo Nonato Sousa Mendes – fls. 22 –, Valdemir Maria de Melo Alvarenga – fls. 24 e 25 –, Elis Regina Teixeira Pinheiro – fls. 26 –, e José de Jesus Sales – fls. 32.

A Comissão, em seu relatório – fls. 33 a 35 –, após a análise das provas constantes dos autos, conclui, por unanimidade, que não foi possível identificar a autoria do fato delituoso, recomendando o arquivamento dos autos, na conformidade do art. 164, § 4º, I, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

É O RELATÓRIO

A Sindicância Administrativa foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, com a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, legalidade, publicidade e impessoalidade.

A Comissão Sindicante exerceu suas atividades com zelo, independência e imparcialidade, atuando de forma diligente na descoberta da verdade material.

Examinados os depoimentos e demais provas constantes dos autos, constata-se que não foi possível identificar a autoria do fato delituoso.

Ante o exposto e considerando tudo mais que consta nos autos de Sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante – fls. 33 a 35 –, o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma – art. 189, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí –, em conformidade com o disposto no art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c, art. 164, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, **DECIDO**, com suporte no art. 164, § 4º, I da mesma Lei; considerando a identificação do autor do fato delituoso, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 08 de fevereiro de 2008.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

OF. 64

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 01/08 ao Contrato 011/06	CCOM	Radical Produções Comércio e Representações Ltda

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 15 de fevereiro de 2008.

Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

OF. 64